



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 365/95

FIXA SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS (SAAE).

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo: **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Ficam os salários dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus (SAAE) atualizados conforme tabela anexa, parte integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei retroagirá a partir de 1º (primeiro) de maio de 1995.

Art. 3º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte oito) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMBRENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

<u>PADRÃO</u>	<u>BÁSICO</u>	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	<u>V</u>
2	148,77	153,26	157,84	164,18	170,73	177,56
3	182,89	188,37	194,02	201,81	209,87	218,25
4	224,80	231,56	238,49	245,65	255,49	265,70
5	273,66	281,87	290,35	299,08	311,02	323,47
6	333,18	339,83	346,64	357,04	367,73	378,77
7	390,16	397,93	405,91	418,08	430,62	443,53
8	456,85	466,00	475,30	489,58	504,26	519,37
9	534,97	545,66	556,57	573,28	590,47	698,19
10	669,02	682,41	696,05	716,91	738,43	760,58
11	851,86	868,91	894,97	930,77	977,30	1.035,96
12	1.191,35	1.215,20	1.251,62	1.301,69	1.366,79	1.488,80

ASSESSOR TÉCNICO "A" - 959,97

ASSESSOR TÉCNICO "B" - 1.059,59

ASSESSOR ADMINISTRATIVO "A" - 741,44

ASSESSOR ADMINISTRATIVO "B" - 998,76

Américo
Paulo